





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>  Nº <u>01/2025</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR JEFERSON SIQUEIRA - PSD**

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador Jeferson de Souza propôs uma emenda ao Projeto de Lei nº 008/2025 para aumentar o auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda de Cuiabá, atingidas por desastres climáticos, de R\$ 1.000,00 para R\$ 3.000,00. A medida busca adequar o valor às necessidades reais dessas famílias, que enfrentam perdas significativas de bens essenciais, como eletrodomésticos e móveis, devido a chuvas intensas e alagamentos recentes.

A emenda visa proporcionar um suporte financeiro mais robusto, garantindo dignidade e segurança às famílias em situação de vulnerabilidade. O aumento do auxílio reflete o compromisso do legislativo municipal com a justiça social e a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos. A aprovação é considerada urgente para mitigar os impactos dos desastres e permitir a sobrevivência das vidas das famílias afetadas.

Inicialmente, cumpre destacar que o valor originalmente proposto no projeto de lei não se revela suficiente para atender às necessidades básicas das famílias de baixa renda atingidas por desastres climáticos. A realidade enfrentada por essas famílias, que muitas vezes perdem a totalidade de seus bens em decorrência de eventos naturais adversos, **exige uma resposta mais robusta e eficaz por parte do poder público** auxílio de



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003100300030003A003000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº <u>01/2025</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADOR JEFERSON SIQUEIRA - PSD**

R\$ 3.000,00 se apresenta como um montante mais adequado para a reposição de itens essenciais, como geladeiras, fogões e outros eletrodomésticos, que são imprescindíveis para a manutenção de um padrão mínimo de vida digna.

Ademais, a concessão de um auxílio financeiro mais significativo é uma medida que visa não apenas a mitigação dos danos materiais, mas também a promoção da recuperação e da resiliência das famílias afetadas. Em situações de calamidade, a capacidade de restabelecer condições mínimas de habitabilidade e conforto é crucial para a retomada da normalidade e para a superação dos desafios impostos pelas circunstâncias climáticas anormais. Um auxílio mais robusto, portanto, não apenas alivia o sofrimento imediato, mas também contribui para a reconstrução das vidas das famílias atingidas.

Além disso, a proposta de aumento do auxílio financeiro está em consonância com o dever do Estado de assegurar a proteção social e a promoção do bem-estar de seus cidadãos, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade. A emenda proposta pelo Vereador Jeferson de Souza reforça o compromisso do legislativo municipal com a justiça social e com a efetivação dos direitos fundamentais, garantindo que as famílias cuiabanas possam contar com o apoio necessário para enfrentar e superar os impactos dos desastres naturais.

Por fim, é importante ressaltar que a implementação de um auxílio financeiro mais elevado não apenas atende às necessidades imediatas das famílias afetadas, mas também fortalece a confiança da população nas instituições públicas, demonstrando que o poder legislativo está comprometido com a proteção dos interesses e o bem-estar



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003100300030003A005000. Documento assinado digitalmente e comprometido com a proteção dos interesses e o bem-estar das instituições Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
		<b>1ª VIA</b>
		Nº <u>01/2025</u>

AUTOR: **VEREADOR JEFERSON SIQUEIRA - PSD**

dos cidadãos. Assim, a aprovação da emenda proposta é medida que se impõe, em nome da dignidade, da justiça e da solidariedade social.

**Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala as Sessões em 16 de janeiro de 2025.**

**Jeferson de Souza Siqueira**  
**Vereador - PSD**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

